



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

B-2

ARACAJU, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

CIDADES



Divulgação

SECRETARIA Municipal da Saúde terá que custear tratamento especializado de desintoxicação e recuperação de crianças e adolescentes usuários de drogas

## Prefeitura terá que cuidar de crianças usuárias de crack

### Município vai arcar com o tratamento de dependentes de drogas

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, terá que custear tratamento especializado de desintoxicação e recuperação de crianças e adolescentes usuários de drogas. A decisão é da juíza de Direito substituta, Karyna Torres Gouveia Marroquim, que determinou também a criação e implantação, no prazo máximo de 120 dias, de um Caps AD III para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes.

E, enquanto este ainda não for implantado, o tratamento especializado de desintoxicação e recuperação, ambulatorial ou terapêutico, deve ser realizado em clínica ou comunidade terapêutica particular, devidamente legalizada,

até a criação e implantação efetiva da sua própria política de atendimento de proteção especial e integral a crianças e adolescentes.

Além disso, a magistrada ainda destacou que o Município deve adotar na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (LDO) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (LOA), recurso financeiro específico e suficiente na Secretaria Municipal da Saúde e outras com atuação transversal, para a criação, implantação e manutenção da unidade de tratamento.

A decisão acatou um pedido do Ministério Público, feito em caráter liminar com antecipação de tutela, através de Ação Civil Pública ingressada pela promotora de Justiça substituta na 8ª Promotoria dos

Direitos do Cidadão, Maria Rita Machado Figueiredo.

De acordo com ACP, os Conselhos Tutelares de Aracaju, Ministério Público, Defensoria Pública e o Judiciário local têm recebido com intensa e crescente demanda denúncias de crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas. E que estes encontram-se vulneráveis em virtude da falta de política pública específica e eficiente para tratamento.

Segundo o MP, tal situação se configura como um descaso da administração pública com a integral saúde dos envolvidos com substâncias ilícitas. Alega, também, inexistir unidade de tratamento de crianças e adolescentes do sexo feminino usuárias de drogas, sendo oferecido apenas, de forma precária, o

tratamento hospitalar para adolescentes do sexo masculino. O Ministério Público ressalta que, apesar de Aracaju possuir Plano Municipal de Enfrentamento ao Crack, não atende as necessidades dos menores, inexistindo proposta orçamentária destinada ao enfrentamento de problemas dos usuários de drogas no sentido de erradicar ou minimizar os efeitos.

A juíza Karyna Torres enfatizou que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para a criança ou o adolescente em regime de internação hospitalar para o tratamento de dependência química, estando em situação de risco pessoal e social, por causa do abandono familiar, o Estado deve proporcionar esse tratamento.